PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PL 09/08

MENSAGEM Nº 004/08 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente

Através desta, vimos encaminhar e submeter a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

O referido Projeto de Lei, autorizando a abertura de crédito, é necessário para celebração de Termo de Convênio com o Ministério das Cidades, destinado a construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais a serem destinadas a famílias de baixa renda do município de Dracena e instalação de infra-estrutura urbana. As obras de infra-estrutura que estão previstas são: rede de abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, rede de energia e iluminação pública. Em relação à construção habitacional o orçamento prevê a aquisição de todo material de construção, elétrico e hidráulico, no qual o projeto de cada moradia possui 43,86 m2; está prevista para ser realizada em sistema de mutirão, com a participação das famílias beneficiadas e assistência técnica e trabalho social a serem prestados por engenheiros e assistentes sociais da Prefeitura.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA.
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 20/FEV/2008 16:00 00005431

CM - 9/08

FL Nº 03
PROC Nº PL 09/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ~~004~~ 007 - de 12 de fevereiro de 2008
"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Indústria Comércio e Habitação, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-236.949,00 (Duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais)**, destinado a construção de 19 unidades habitacionais, a ser custeado com repasse de convênio, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de ind. Comércio e Habitação

02 10 01.16 482 0190 1.008 – 4.4.90.51 – Construção de casas populares.....	R$-	236.949,00
Total.....	R$-	236.949,00

§ Único - A presente ação esta contemplada no PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso II e recomendação do § 3º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de fevereiro de 2008.

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal